

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA – MT.

O Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito Senhor **Neurilan Fraga** e o Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem possa interessar que irá realizar Concurso Público para provimento dos cargos efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura, em cumprimento ao que determina o **artigo 37, inciso I, II, III da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda Constitucional Nº 19 de 04 de junho de 1998**, será regido pelas Leis Jurídicas do Município: Lei Complementar Nº 021/2005, de 11/10/2005, Lei Nº 024/2005, de 21/10/2005, Lei Complementar Nº 084/2007, de 29/11/2007, Lei Complementar Nº 088/2007, de 30/11/2007, Lei Nº 201/2011 de 21/02/2011, Lei Nº 202/2011 de 21/02/2011, tornam público para conhecimento de todos que as inscrições estarão abertas no **período de 04 a 15 de abril de 2011**, no endereço abaixo discriminado.

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ENDEREÇO: Avenida Nicolau Gomes de Souza S/Nº

BAIRRO: Novo Horizonte

TELEFONE: (65) 3346-1411

SITE: www.nortelandia.mt.gov.br

HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES: das 7:00 às 13:00 horas.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações caso seja necessário, obedecendo às normas, regulamentos e condições deste Edital, ficando sob a competência da empresa **ASPEC – Assessoria, Planejamento, Consultoria e Elaboração de Concurso Público** todas as atribuições do Concurso que serão divididas em várias etapas e assessorada pela **Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP**.

1.2. A seleção de que trata este Edital constituirá de exame de habilidades e conhecimentos aferidos por meio de Prova Objetiva e Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. O Concurso Público será para os cargos de Ensino Fundamental Incompleto, Ensino Médio, Ensino Superior, oferecerá vagas de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal determinado neste edital no Anexo I - Quadro de Vagas.

1.4. Os candidatos nomeados para os cargos serão regidos pelas Leis Jurídicas do Município: **Lei Complementar Nº 021/2005, de 11/10/2005, Lei, Lei Nº 024/2005, de 21/10/2005, Lei Complementar Nº 084, de 29/11/2007, Lei Complementar Nº 088, de 30/11/2007, Lei Nº 201/2011, de 21/02/2011 e Lei Nº 202/2011, de 21/02/2011.**

1.5. Todos os editais relativos ao Concurso Público serão publicados no Jornal Oficial dos Municípios - AMM, no site www.ammm.org.br e divulgado no site da prefeitura, afixado cópia no Mural de Avisos.

2 - DOS CARGOS, PERFIS PROFISSIONAIS DAS ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS E DO REGIME JURÍDICO.

2.1. Os cargos com os respectivos perfis profissionais, os requisitos básicos e o número de vagas constam no **Anexo I deste Edital.**

3 - DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE.

3.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Federal Nº 7.583 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.298 de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº. 5.296 de 04 de dezembro de 2004 e nos termos da **Lei Nº 6.862 de 18/04/1997, Lei Complementar Estadual nº. 114 de 25 de novembro de 2002.**

3.2. É assegurado à pessoa portadora de necessidades especiais o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo ou emprego cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, e o número de vagas oferecidas para o Concurso Público.

3.3. São destinados aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco) por cento do total das vagas dos cargos oferecidos no Concurso, conforme Anexo I. Devido o Quadro de vagas oferecidas para investidura em cargos de provimento efetivo relacionados neste edital não atingiu o número exigido por lei, **não haverá vagas disponíveis para Portadores de Necessidades Especiais**, tendo em vista as frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata a lei só serão arredondados para o número subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

4.1. O Concurso Público está aberto a todos que satisfizerem as exigências das Leis Brasileiras, para investidura nos cargos de provimento efetivo, e atenderá as exigências do **Edital Nº. 001/2011 de 30/03/11**, é exigido do candidato aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

I - Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão Português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo **Decreto Federal Nº 70.436 de 18 de abril de 1972.**

II- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

III - Ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência (apresentando certidão de quitação eleitoral).

IV - Estar quite com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.

V - Gozar de boa saúde física e mental.

VI - Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

VII - Comprovar por ocasião da posse, diploma de conclusão do curso de acordo com o nível de escolaridade exigido para o cargo/perfil profissional.

VIII - Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame realizado por junta médica oficial vinculada à Prefeitura.

IX - Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.

X - Não receber proventos de aposentadoria e não ocupar ou receber proventos de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do **artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.**

XI - Apresentar declaração de não exercer atividade privada incompatível com sua atividade funcional, não ter nenhum vínculo com empresa privada como sócio proprietário ou ocupar de Diretoria.

XII - Apresentar declaração firmada de não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar que tenha **implicado demissão por justa causa, perda do cargo ou condenação por crimes ou contravenção.**

XIII - Apresentar fotocópia autenticada da última declaração de bens ou efetuar declaração nos moldes previstos no Decreto Estadual Nº. 4.487, de 18 de junho de 2002, e na Instrução Normativa Nº. 04, de 15 de agosto de 2001.

XIV - Apresentar Certidão comprobatória de registro no respectivo conselho de classe, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

XV - Apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

XVI - Apresentar original e fotocópia dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir). Carteira de vacina dos filhos menores de **seis anos**, fotocópia do Título de Eleitor, com certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral, fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.

XVII - Diploma de conclusão do curso de acordo com o cargo exigido, acompanhado do Histórico Escolar. Registro no Conselho de Classe.

XVIII - Fotocópia de cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito)

XIX - Fotocópia da carteira de registro no órgão de classe.

XX - Comprovante de endereço residencial (cópia da conta de água, luz ou telefone).

XXI - Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – C.N.H. de acordo com a categoria exigida (quando for o caso de Motorista)

XXII - 02 fotos 3x4 recente, tirada de frente.

XXIII - Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT ou outro órgão público que foi aprovado no Concurso Público.

XXIV - Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.

XXV - O não preenchimento dos requisitos acima elencados, mesmo que o candidato venha ser aprovado no Concurso Público, acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal, em caso de prestação de informações falsas.

5 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:

5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.2. As inscrições ficarão sob a responsabilidade da **Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP**, instalar posto de inscrição, organizar, administrar, orientar os candidatos no preenchimento da ficha de inscrição ou o funcionário responsável pela inscrição digitar a ficha com todos os dados necessários de acordo com o documento de identidade apresentado no ato da inscrição.

5.2.1. Entregar a via do candidato com carimbo da prefeitura, assinatura do responsável pela inscrição

5.3. Antes de efetuar a inscrição, **o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos**, tendo em vista que **o Edital Nº 001/2011 de 30/03/11, passa ser a Lei que ampara o Concurso Público**.

5.4. Para efetivação da inscrição será exigida a apresentação do **Documento Oficial de Identidade, (RG)**, Cadastro de Pessoa Física – **CPF**. A ficha de inscrição deverá ser preenchida **de acordo com o nome que consta no documento de identidade**, tendo em vista que nos dia das provas será conferida a lista de presença pelo documento de identidade.

5.5. Cada candidato deverá optar por inscrever-se para apenas um cargo.

5.6. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, elaborada especificamente para esse fim, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Avenida Nicolau Gomes de Souza S/Nº, Bairro Novo Horizonte, no Município de Nortelândia – MT, no horário estabelecido das **7: 00 às 13: 00 h, no período de 04 a 15 de abril de 2011, as inscrições serão feitas somente nos dias úteis.**

5.7. Para inscrever o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição de acordo com o documento de identidade, com letra legível sem rasuras que lhe será fornecida no local das inscrições, assinar e pegar o seu comprovante ou a Comissão de Concurso Público - CCP decidir preencher por meio eletrônico, o candidato deverá declarar possuir todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo a qual irá concorrer **bem como ter conhecimento e aceitar como válidas as disposições deste Edital.**

5.8. **A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.** O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da **Ficha de Inscrição**, a assinatura do candidato e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5.9. No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, que ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

5.10. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. **Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do concurso público.** As inscrições que não atenderem o estabelecido neste Edital serão anuladas.

5.11. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

5.12. As informações contidas no formulário do requerimento de Inscrição, é de inteira responsabilidade do candidato ou seu procurador, ficando a **Banca Examinadora de Concurso - ASPEC e a Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP**, o direito de excluir do concurso público o candidato que preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas ainda que o fato seja constatado posteriormente e mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas.

5.13. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

5.14. Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, internet, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

5.15. O candidato somente será considerado inscrito no Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no Item 4 e subitens deste Edital.

5.16. A não-integralização dos procedimentos de inscrição, pagamento da taxa de inscrição e a entrega no Posto do Requerimento próprio devidamente preenchido e assinado implicarão na desistência do candidato e sua conseqüente eliminação do Concurso Público.

5.17. O candidato que optar por outro cargo que não seja aquele que inscreveu no concurso anterior, **perderá o direito de isenção da taxa de inscrição**, sendo obrigado a pagar nova taxa de inscrição de acordo com o Quadro de Taxa de Inscrição neste edital, Item 6. subitem 6.1.

5.18. Os candidatos poderão dirimir as dúvidas relativas ao concurso público através da **Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP e a Secretaria de Administração Municipal**.

5.19. Os casos omissos, as dúvidas que surgir referente à interpretação do Edital do Concurso e outros Editais Complementares serão sanadas e apreciadas pela **Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP e a Secretaria de Administração Municipal**.

5.20. Após 24 (vinte e quatro) horas do término das inscrições, a Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP, deverá enviar a **Banca Examinadora de Concurso – ASPEC**, a relação dos inscritos por cargos, nome completo em ordem alfabética de acordo com a ficha de inscrição, contendo o número de inscrição, RG, CPF, data de nascimento, encima da lista dos candidatos inscritos recebidas serão elaborada a lista de presença, cartão de respostas, qualquer erro de nome, número de documentação a responsabilidade será exclusivamente da Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP.

5.21. É competência da Comissão de Concurso Público da Prefeitura - CCP, receber os editais do concurso da Banca Examinadora de Concurso, divulgar no site da prefeitura, afixar cópia no Mural de Avisos e arquivar toda documentação referente concurso no dossiê da prefeitura.

6 - TAXA DE INSCRIÇÃO:

6.1. O valor da taxa de inscrição esta fixada de acordo com o nível de escolaridade do cargo/perfil profissional conforme quadro abaixo:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA
Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 30,00
Ensino Médio	R\$ 40,00
Ensino Superior	R\$ 60,00

7 - DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

7.1 O candidato que encontrar desempregado ou que receber até **um salário mínimo e meio**, ou ainda, aquele que é **doador regular de sangue**, poderá usufruir do benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei Estadual Nº 6.156, de 28 de dezembro de 1992, alterada pela **Lei Estadual Nº 8.795, de 07 de janeiro de 2008** ou na **Lei Estadual Nº 7.713, de 11 de setembro de 2002**.

7.2. O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas no subitem 7.1 deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente ir até o Posto de Inscrição no período de **04 a 15 de abril de 2011**, e requerer sua inscrição junto a Comissão de Concurso Público – CCP, situada a Avenida Nicolau Gomes de Souza S/Nº, Bairro Novo Horizonte, Município de Nortelândia – MT, juntamente com os documentos exigidos neste Edital.

7.2.1. Os documentos exigidos é de responsabilidade exclusiva do candidato, entregar no posto de inscrição pessoalmente ou por intermédio do procurador que irá fazer a inscrição.

7.2.2. Será indeferida a inscrição do candidato que não entregar a documentação completa ou ainda fora do prazo estipulado no item 7.2.

7.3. São documentos obrigatórios para a inscrição com pedido de isenção de pagamento da taxa:

a) fotocópia do documento de identidade (não é necessário autenticar);

b) fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF (não é necessário autenticar);

c) para candidato desempregado, é obrigatória a entrega de **cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS** contendo número e série, cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, bem como, a folha subsequente em branco.

d) Para o **candidato que receba até um salário mínimo e meio** é obrigado entregar cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série bem como fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e valor da remuneração, bem como a folha subsequente em branco e do contra cheque referente ao mês de **março/2011**.

e) Para o **candidato doador regular de sangue**, é necessário documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue Público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando pelo menos **03 (três) doações** até a data de publicação deste Edital.

7.4. Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o indeferimento da inscrição, tomando-se nulo todos os atos decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

7.5. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada. Não será aceita a entrega condicional de documento, bem como após a entrega da documentação o encaminhamento de documentos complementares e/ou retirada.

7.6. Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição encaminhada por via postal, fax e/ou correio eletrônico.

7.7. Não será concedida **Isenção do Pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:**

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

d) não protocolar ou protocolar com documentação incompleta, não atendendo ao disposto do Edital.

e) não observar o local, prazo e os horários estabelecidos no subitem 7.2 deste Edital.

7.8. O candidato que tiver o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido, querendo efetivar sua inscrição no concurso público, poderá fazer nova inscrição e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição fixada neste Edital no período de **04 a 15 de abril**, no posto de inscrição.

7.9. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele cedido pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP, no local das inscrições.

7.10. Não será aceito o pagamento de inscrição efetuado através, cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de auto-atendimento.

7.11. As orientações e procedimentos a serem seguidos para pagamento do boleto bancário estarão disponíveis no local de inscrição com a **Comissão de Concurso da Prefeitura. – CCP**.

8 - DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO:

8.1. É indeferida a inscrição que:

I - Efetuada fora dos períodos fixados no Edital.

II - Pagar com cheque devolvido por qualquer motivo.

III - Cujo Requerimento de Inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta, rasurada ou ilegível.

IV - Omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentação.

V - Efetuada sem documentos exigidos neste Edital ou em desacordo com as normas deste Edital.

VI - A relação das inscrições deferidas e indeferidas caso houver, será publicado no Jornal Oficial dos Municípios - AMM, no site www.amm.gov.br divulgado no site da prefeitura e afixado no Mural de Avisos da Prefeitura.

VII - O Candidato que tiver seu pedido de inscrição indeferido poderá orientar com a **Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP**, no posto de inscrição.

9 - DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO E LOCAL DA APLICAÇÃO DAS PROVAS:

9.1. O Edital Complementar que fixa o local das provas objetivas, provas prática, e a relação dos candidatos regularmente inscritos, contendo nome, número de inscrição, cargo/perfil será publicado no Jornal oficial dos Municípios – AMM, divulgado no site da prefeitura e afixado cópia no Mural de Avisos para conhecimento de todos os interessados, 03 (três) dias antes da realização das Provas Prática e Objetiva, **conforme cronograma do concurso estabelecido neste Edital.**

9.2. Em caso de divergência do nome do cargo/perfil profissional, será verificada a informação do Requerimento de Inscrição e, somente no caso em que seja constatado erro de transcrição, o mesmo será corrigido,

9.3. Erros referentes o nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia da realização da Prova Objetiva, na sala de prova para o fiscal de sala fazer as anotações necessárias.

9.4. **É de responsabilidade do candidato à obtenção de todas as informações referentes à realização da Prova Objetiva e Prova Prática**, bem como o horário, data, documentos necessários a serem apresentados no dia da aplicação da prova prática e objetiva exigidas neste Edital.

9.5. O não cumprimento do item 8.1. O candidato **será eliminado do Concurso, sem direito a recurso nenhum.**

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

10.1. O Concurso Público compreenderá em duas etapas, de acordo com o cargo/perfil profissional:

10.1.1. **Primeira Etapa:** Prova Prática, para o cargo de Auxiliar Administrativo, Motorista **CNH “C”** e **CNH“D”**.

10.1.2. **Segunda Etapa:** Prova Objetiva para todos os cargos estabelecidos no Anexo I, deste edital.

10.2. A Prova Objetiva e Prática serão realizadas somente na cidade de Nortelândia - MT, de acordo com o conteúdo programático, constante nos Anexo III deste Edital.

10.3. Os locais de aplicação das provas objetivas e práticas serão divulgados por meio de Edital Complementar que será publicado no Jornal Oficial dos Municípios - AMM, a disposição no site ww.amm.gov.br divulgado no site da prefeitura e afixado cópia no mural de Avisos da Prefeitura.

10.4. A alocação dos candidatos nos locais de realização das provas **será feita a critério da Banca Examinadora de Concurso – ASPEC**, conforme disponibilidade e capacidade dos locais.

10.5. Por determinação da **Banca Examinadora de Concurso** - ASPEC as provas do concurso poderão ser realizadas no sábado e domingo em dois horários no Município de Nortelândia - MT, dependendo da demanda do número de inscritos.

10.6. Não serão dadas por telefone, e-mail, MSN fax, informações a respeito do concurso, datas, locais da realização das provas pela empresa **ASPEC – Assessoria, Planejamento, Consultoria e Elaboração de Concurso**, qualquer informação o candidato deverá dirigir a Comissão de Concurso público da Prefeitura – CCP.

a) O candidato deverá observar rigorosamente os editais, avisos divulgados no site da prefeitura, mural de Avisos, qualquer informações, dúvidas deverá sanar com a **Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP e a Secretaria de Administração do Município**.

10.7 O candidato deverá comparecer no local determinado para realização da Prova Objetiva com 30 minutos de antecedência do horário estabelecido no Edital, **munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, Ficha de Inscrição, Cédula de Identidade/RG (original). Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas**, o candidato que não atender as exigências do Edital não realizará a prova.

10.8. O documento deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, **em perfeitas condições de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura**,

10.9. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional, título de eleitor, etc.) diferentes dos estabelecidos neste Edital.

10.10. O candidato que **não apresentar o Documento Oficial de Identidade – RG**, não realizará a prova,

10.11. O candidato que não apresentar o Documento de Identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar o documento que ateste o registro de ocorrência em órgãos policial, (B. O.) **emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização das provas**, ocasião em que será submetido à identificação especial compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

10.12. Não será permitido ingresso de candidatos no local de realização da prova após o horário fixado para seu início divulgado em edital, bem como presença de autoridades e outras pessoas que não fazem parte da **Banca Examinadora ou da Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP**.

10.12..1. O descumprimento do descrito no **item 10.8**. Implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

10.13. Não haverá sob pretexto alguma segunda chamada para a realização das provas. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico pré-determinados pela Banca Examinadora de Concurso – ASPEC, ficando o candidato nestas circunstâncias, **eliminado do Concurso**.

10.14. Não será permitido o candidato entrar no estabelecimento de aplicação de prova, portando armas, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica.

10.15. Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, e outros), que impossibilitem a realização de cada prova, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não será levado em consideração, **não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia**.

10.16, A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas **deverá informar à Comissão de Concurso Público – CCP da sua condição no ato da inscrição**, e levar acompanhante, que ficará em sala

reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. **A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.**

10.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento do candidato do local da sala de provas para amamentar.

10.18. **Por motivos de segurança serão adotados os seguintes procedimentos:**

I - Para entrar na sala de provas o candidato deverá identificar-se, **apresentando o fiscal de sala o seu documento de identidade original, ficha de inscrição,** deverá assinar a lista de presença., o candidato será identificado rigorosamente durante a realização da prova escrita.

II - Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala, somente após o início da prova.

III - Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início e entrar na sala de provas após o toque da sirene para início das provas.

IV - O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de realização das provas por no **mínimo 1 (uma) hora** após o início da prova, devendo entregar o caderno de prova e o cartão de resposta para o fiscal de sala, após conferência poderá retirar-se da sala.

V - O candidato que por qualquer motivo que seja queira retirar-se da sala de aplicação de provas antes do tempo mínimo estabelecido no item anterior deverá assinar o termo de desistência do concurso lavrado em ata.

VI - O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização das provas levando o caderno de provas no decurso de **1 (uma) hora anterior o horário determinado para o término da prova.** O candidato poderá pegar o seu caderno de prova com a Comissão de Concurso da Prefeitura – CCP no dia seguinte a aplicação da prova na Prefeitura e assinar o recebimento da prova.

VII - Cada fiscal de sala manterá um marcador de tempo de uma em uma hora na lousa para fins de acompanhamento do candidato.

VIII - Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de realização de provas.

IX - A ausência do candidato **implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.**

10.19. A Banca Examinadora, Comissão de Concurso bem como os fiscais não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes os candidatos.

10.20. Os envelopes com as provas e os cartões de respostas serão abertos nas salas de realização das provas na presença de todos os candidatos.

10.21. Após a coleta da assinatura na lista de presença na sala de prova e o fechamento dos portões do prédio o candidato receberá do fiscal o caderno de prova e o cartão de respostas, **deverá preencher todos os campos e assinar, é o único documento para correção.**

10.22. Caso o candidato identifique erros contidos no caderno de prova, faltando folhas, este deve ser informado ao fiscal de sala **sem levantar do seu lugar ou prejudicar outros candidatos na sala.**

10.23. Será atribuída nota **ZERO o candidato** que rasurar dobrar, rasgar ou de qualquer modo, danificar o cartão de respostas ou assinalar mais de uma ou nenhuma resposta, deixar de assinar o mesmo.

10.24. A duração das provas objetiva será de 4 (quatro) horas.

10.25. As provas objetivas serão constituídas de questões objetivas de múltipla escolha. Cada questão conterá cinco alternativas, identificadas pelas letras **A, B, C, D, e E** **sendo que apenas uma alternativa estará certa**. O número e a distribuição das questões das provas objetivas, bem como os conteúdos programáticos das provas constam neste Edital e seus Anexos.

10.26. **Será de inteira responsabilidade do candidato o prejuízo advindo das marcações feitas incorretamente, no cartão de resposta,** será considerado marcação incorreta a que estiver em desacordo com as instruções contidas neste Edital e no caderno de provas, tais como **não preencher todo o círculo da alternativa correta, dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, não marcação, entre outras.**

10.27. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório, sendo que somente serão considerados habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta) por cento, para prova de **Conhecimentos Específicos** e outras provas como: Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais, 40% (quarenta) por cento, respectivamente de acordo com o cargo estabelecido no **Anexo II do Quadro de Provas neste Edital.**

10.28. A nota final do candidato será calculada, considerando-se que **NF** (Nota Final), **NO** (Nota da Prova Objetiva), **NP**, (Nota da Prova Prática), ficando assim: **NO + NP = NF**.

I - O total dos pontos do candidato, para fins de classificação final corresponderá os pontos obtidos na Prova Objetiva e Prática, caso o cargo exige esta modalidade.

II - Será considerado desclassificado do concurso, o candidato que obtiver menos de 50% (cinquenta) por cento na prova de **Conhecimentos Específicos e Prova Prática**, e 40% (quarenta) por cento em outras provas como: Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais, **segundo os critérios exigidos no Anexo II do Quadro de Provas neste Edital.**

III - Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

10.29. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente poderão sair juntos do recinto após entregar o cartão de resposta e ser conferido pelo fiscal de sala e assinar a Ata de aplicação de provas da respectiva sala.

10.30. Ao terminar a prova, **o candidato é obrigado entregar o fiscal de sala o cartão de respostas assinado e preenchido.**

10.31. O candidato que insistir, em sair do recinto da realização das provas com o cartão de respostas ou descumprir as exigências deste Edital, **estará eliminado do concurso e deverá assinar o Termo de Ocorrência lavrada pelo fiscal de sala.**

10.32. No dia da realização das provas, **não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação dessas, informações referentes as questão de prova, conteúdo programático e/ou os critérios de avaliação e classificação.**

10.33. O Edital Complementar do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva será divulgado um dia **após sua aplicação, no período vespertino após as 16 horas, será publicado no Jornal Oficial dos Municípios - AMM, divulgado no site da prefeitura e afixado cópia no Mural de Avisos para conhecimento de todos os candidatos.**

11 - CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA AS PROVAS PRÁTICAS:

11.1. A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerado apto o candidato que obtiver no mínimo 50% dos pontos.

11.2. A prova prática para o cargo de **Motorista Categoria “C”** e **Categoria “D”** avaliará o candidato individualmente, tendo como caráter eliminatório e classificatório.

11.3. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas ao cargo, na operacionalização do equipamento colocado à disposição e o mesmo será avaliado em conformidade com o domínio e habilidades nas operações desenvolvidas no teste de direção, no máximo 20 (vinte) minutos no que tange os seguintes itens:

11.3.1. fazer percurso nas vias urbanas.

11.3.2. Realizar manobra (garagem, frente, ré), e outras solicitadas pelo instrutor.

11.3.3. Realizar todos os procedimentos práticos para funcionamento do veículo, estacionamento

11.3.4. Cuidados com os veículos e equipamentos obrigatórios, obediências as Normas de Trânsito e Segurança, Direção Defensiva.

11.3.5. Os veículos utilizados para o teste de direção poderá ser: carro de passeio, caminhão tipo basculante, ambulância, ônibus escolar, de acordo com a categoria.

11.3.6. Conhecimento e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos.

11.4. A prova prática para o cargo de **Agente Administrativo**, consistirá de prova de informática, digitação de texto com observância principalmente da agilidade e visão geral de formatação de texto, fontes, tamanho da fonte, negrito, sublinhado, linhas, sendo utilizado microcomputadores com sistema operacional Windows, 2000, XP, Windows 7, e editor de textos Microsoft Word 2000, 2003, ou superior.

11.4.1. O candidato deverá estar apto a digitar e utilizar qualquer tipo de teclado, mouse.

11.4.2. O candidato será responsável por qualquer falha decorrente de tecla acionada indevidamente, a qual venha prejudicá-lo durante a realização da prova prática, devendo o candidato ter conhecimento básico de informática que lhe permita solucionar o problema, caso isto ocorra.

11.4.3. A prova prática de digitação e formatação, incluindo texto, tabelas, numeração, marcadores, a partir de um modelo impresso constando de aproximadamente 1.500 (um mil quinhentos) a 2.000 (dois mil) caracteres, tendo duração de 15 (quinze) minutos e escala de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, admitindo-se notas inteiras de 1 (um) ponto, considerado para correção os seguintes parâmetros e critérios utilizados, no intuito de averiguar a fidelidade do texto digitado em relação ao modelo entregue.

11.4.4. O texto deverá ser digitado de acordo com modelo entregue, o tamanho da fonte não poderá ser menor que 10 e maior que 12, o texto deverá ser digitado em uma única folha.

11.4.5. Após terminar de digitar o texto, salvar em arquivo, e mandar imprimir uma cópia, na qual deverá digitar o nome completo, número de inscrição e após imprimir, assinar o mesmo.

11.4.6 Os critérios para correção da prova de digitação será considerado a quantidade de toques, número de caracteres digitados, número de caracteres incorretamente, número e tipo de erros cometidos, formatação (margens, alinhamento do título e do corpo do texto, espaçamento entre linhas, parágrafo, tipo, tamanho e estilo da fonte, espaço duplicado, falta de espaço, acentuação incorreta, e outras formatações necessárias para a boa estética do documento.

11.4.7. Será considerado erro para efeito de desconto: erro na ortografia (omissão, excesso e/ou troca de letras, sinais, acentos, pontuação), falta ou excesso de espaços entre palavras ou letras, falta e uso indevido de maiúsculas, minúsculas e cada discordância relativa ao texto original.

11.4.8. Os erros serão computados toque a toque, sendo considerado 01 (um) erro para cada ocorrência citada no item 11.4.7.

11.4.9. Serão considerados toques brutos todos os caracteres digitados pelo candidato, no tempo estabelecido, tais como: letras, letras acentuadas e símbolos.

11.4.10. O texto digitado pelo candidato será impresso pelo fiscal de sala e o candidato deverá assiná-lo imediatamente.

11.4.11. Antes do início da prova, serão concedidos 5 (cinco) minutos para que o candidato possa conferir e familiarizar com o equipamento colocado à sua disposição.

11.5. A prova prática será aplicada somente na cidade de Nortelândia – MT no dia 30 de abril de 2011.

11.6. Os portões dos estabelecimentos de aplicação das provas práticas serão fechados impreterivelmente, dentro do horário estabelecido no Edital Complementar afixado no mural e no site da prefeitura, **não sendo permitido ingresso de candidato após esse horário.**

11.7. É vedado o candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinado pela **Banca Examinadora de Concurso – ASPEC.**

11.8. O candidato deverá comparecer no local de prova de acordo com o Edital Complementar que fixa o local e horário, **munido do Documento de Identidade (original), Ficha de Inscrição, caneta esferográfica azul ou preta e Carteira de Habilitação na categoria exigida para o cargo de Motorista.** O candidato para o cargo de Motorista que não apresentar a Habilitação na categoria exigida neste Edital, não poderá fazer a prova prática.

11.9. O candidato que uma vez convocado, deixar de comparecer à prova prática, e descumprir o que foi estabelecido no edital, **será automaticamente eliminado do concurso.**

11.10. Após o fiscal conferir a documentação do candidato e assinar a lista de presença, o candidato não poderá ausentar do local antes de terminar a prova ou o teste e entregar o fiscal.

11.11. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a prova prática de direção, de informática, ou sua realização fora da data, do horário, da cidade e do local predeterminados neste Edital.

11.12. Antes do início da prova, **será concedido 05 (cinco) minutos para o candidato conferir e familiarizar com o equipamento colocado à sua disposição.**

11.13. O desempenho do candidato na prova prática de direção, **será registrado pelo Instrutor na Ficha Individual de Avaliação, acompanhado e avaliado pelo Presidente da Banca Examinadora do Concurso – ASPEC.**

11.14... Será considerado não apto o candidato reprovado em qualquer um dos itens indicados na avaliação da prova de direção.

11.15. Não será permitida a realização da prova prática de direção, **o candidato que não estiver portando CNH de acordo com o cargo exigido neste Edital.**

12 - CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

12.1. Prova de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada por todos os candidatos com duração improrrogável de 04 (quatro) horas, já incluindo o tempo destinado do candidato transcrever as respostas do caderno de prova para o **cartão de respostas, o único documento válido para correção.**

12.1.1. Não serão considerados **documentos de identidade**, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, vale como identidade: carteira de trabalho, certidão de nascimento, certidão de casamento, CPF, título de eleitor, carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo **artigo 159 da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997**), nem documentos ilegíveis, não identificáveis, ou danificadas.

12.1.2. Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

12.1.3.. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar **documento de identidade original** na forma definida nos subitens anterior deste edital, **não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.**

12.1.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricado em material transparente, e **documento de identidade original, ficha de inscrição.**

12.1.5. O candidato deverá apresentar o fiscal de sala, documento original de identidade, Ficha de inscrição, assinar a lista de presença e aguardar em sala o sinal da sirene para início das provas, deverá **deixar encima da carteira o documento de identidade e Ficha de inscrição para conferência pelo fiscal de sala.**

12.1.6. Após assinar a lista de presença não será permitido o candidato sair da sala para ir ao banheiro, tomar água, somente após distribuição das provas e o fiscal de sala autorizar o início das provas.

12..2. As provas objetivas serão aplicadas no **dia 01 de maio de 2011**, na cidade de Nortelândia- MT, em horário e local a serem divulgados através de Edital Complementar a ser publicado no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, www.amm.org.br no site da prefeitura e afixar cópia no mural de avisos da Prefeitura.

12.3. Cada questão das provas objetivas será composta de cinco opções (A, B, C, D, e E.) de múltipla escolha, **valendo os pontos estabelecido neste Edital no Anexo II**, de acordo com o cargo e a escolaridade. O candidato deverá assinalar uma única alternativa como resposta, de acordo com o comando da questão.

12.4. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o **cartão de respostas**, que será o único documento **válido para a correção das provas.**

12.5. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as **instruções específicas contidas neste Edital e no caderno de prova.**

12.5.1. Em hipótese alguma **haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.**

12.5.2. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha para transcrever as respostas da prova para o cartão de respostas.

12.5.3. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do **preenchimento indevido do cartão de respostas.**

12.5.4 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou as instruções contidas no cartão de respostas.

12.6. O candidato não deverá em hipótese alguma, amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo danificar o cartão de respostas, sob pena de arcar com prejuízos **advindos da impossibilidade da correção do cartão de respostas.**

12.7. O candidato deverá conferir o caderno de prova se realmente não está faltando folhas, deverá **colocar o nome, número de inscrição de acordo com a ficha de Inscrição em campo apropriado,** assim que o fiscal autorizar o início das provas, começar contar o tempo de duração da prova que é de 4 (quatro) horas.

12.8. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e cargo no cartão de respostas.

12.9. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha **solicitado atendimento especial para esse fim,** conforme critérios e normas estabelecidos neste Edital, nesse caso, se necessário o candidato será acompanhado por membro da Banca Examinadora ou Comissão de Concurso Público da Prefeitura.

12.10. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de realização das provas, no mínimo **uma hora** após o início das provas.

12.11. Somente depois de decorrido uma hora do início da prova, o candidato poderá entregar o caderno de prova e o cartão de respostas para o fiscal conferir, em seguida poderá retirar-se da sala.

12.12. O candidato que por qualquer motivo que seja queira retirar da sala de aplicação de provas antes do tempo mínimo estabelecido no item anterior deverá assinar o termo de desistência do concurso, lavrado em ata pelo fiscal de sala, assinado pelo candidato e o fiscal de sala.

12.13. O candidato que após entregar a Folha de Respostas e se retirar da sala de aplicação das provas não poderá permanecer nos corredores, pátio da escola, ficar de bate papo, ou retornar em hipótese alguma no local de prova, para não perturbar os outros candidatos que estão em sala.

12.14. O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização das provas levando o caderno de provas no decurso de **uma hora antes do término da prova.** O candidato que não levar o caderno de prova poderá pegar com a Comissão de Concurso da Prefeitura – CCP no dia seguinte a aplicação das provas na Prefeitura devendo assinar a relação de comprovante de recebimento da prova.

12.15. Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidatos da sala de realização de provas.

12.16. **Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização de provas e somente poderão sair juntos do recinto após entregar o cartão de respostas** que deverá ser conferido pelo fiscal de sala e assinar a Ata de Aplicação de provas da respectiva sala.

12.17. Não haverá segunda chamada para a realização das provas objetivas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

12.18. O Gabarito Preliminar das provas objetivas será divulgado **a partir do dia 02 de maio de 2011, no período vespertino após as 16 horas, publicado no Jornal Oficial dos Municípios – AMM,** divulgado no site da prefeitura e afixado cópia no mural de avisos.

12.19. Os candidatos poderão interpor recursos contra gabarito preliminar das provas objetivas e questões das provas, nos dias **03 e 04 de maio de 2011.**

12.20. O Gabarito Oficial das provas objetivas será divulgado a partir de **13 de maio de 2011**, publicado no Jornal oficial dos Municípios – AMM, no site da prefeitura, e colocado cópia no mural de avisos da prefeitura.

12.21. Está previsto a divulgação do Resultado Final do Concurso a partir de **24 de junho de 2011**, publicado no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, divulgado no site da prefeitura e afixado cópia no mural da prefeitura.

12.22. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado final do concurso nos dias **27 e 28 de junho de 2011**, conforme Cronograma do Concurso Público neste Edital.

12.23. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

I – Chegar ao local de prova **após o fechamento dos portões ou realizar a prova em local diferente do designado**

II - O candidato que não estiver portando o documento de identidade original, ficha de inscrição.

III - Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa **não autorizada pela Banca Examinadora de Concurso**.

IV - Surpreendido no estabelecimento de realização das provas portando aparelhos eletrônicos tais como bip, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquinas de calcular, máquinas fotográficas.

V - Utilizar livros, apostilas, códigos, impressos que não seja o caderno de prova, máquinas calculadoras e similares, ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova.

VI - Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

VII - **Desrespeitar membros da equipe de fiscalização, Comissão do Concurso, e Banca Examinadora**, assim como o candidato que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranqüilidade necessária à realização da prova.

VIII - Descumprir qualquer das instruções, critérios contidos neste Edital e as instruções do caderno de prova, cartão de respostas.

IX - Não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova **sem justificativa, sem autorização do fiscal de sala ou acompanhamento de um fiscal ou Coordenador**, após ter assinado a lista de presença, portando do caderno de prova e cartão de respostas.

X - Recusar a entregar o caderno de prova fora do horário estabelecido, não devolver o cartão de respostas ao término do tempo destinado para a sua realização o fiscal de sala.

XI - Deixar de assinar a **Lista de Presença, não preencher todos os campos do cartão de respostas**.

XII - Afastar-se da sala a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

XIII - Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos com comportamento indevido.

XIV - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público.

XVI - Quando o mesmo após a prova for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafo lógico, o candidato ter se utilizado de processos ilícitos.

13 - CRONOGRAMA PREVISTO DO CONCURSO PÚBLICO:

13.1. O cronograma previsto é referente todas as etapas do concurso, podendo ter alterações nas datas previstas, caso seja necessário alguma alteração será divulgado através de Edital Complementar ou Aviso onde estará à disposição dos candidatos no site da prefeitura e afixado cópia no mural da Prefeitura.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato à obtenção de todas as informações referentes todas as etapas do concurso público, inclusive as alterações que poderá ocorrer caso seja necessário nas datas prevista para interpor recursos, divulgação dos gabaritos, resultado final.

13.3. O candidato deverá obrigatoriamente acompanhar todas as publicações no Jornal Oficial dos Municípios - AMM e no site da Prefeitura, manter contato com a Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP.

13.4. O candidato que não acompanhar as informações, publicações e divulgação de todas as etapas do concurso **não terão direito a reclamar, a responsabilidade é do candidato.**

13.5. Quadro completo das atividades e datas previstas do Concurso Público:

CRONOGRAMA PREVISTO DAS ATIVIDADES DO CONCURSO PÚBLICO	DATAS PREVISTAS
Publicação Edital de Chamamento das Inscrições	30/03/2011
Publicação do Edital Completo contendo as normas, regulamentos, critérios do Concurso	01/04/2011
Período das Inscrições	04/04 A 15/04/11
Prazo para Comissão de Concurso enviar a Relação dos candidatos Inscritos.	18/04/2011
Edital Complementar de Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	25/04/2011
Edital Complementar Fixa os Locais das Provas Práticas e Objetivas	28/04/2011
Aplicação das Provas Práticas	30/04/2011
Aplicação das Provas Objetivas	01/05/2011
Edital Complementar de Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	02/05/2011
Período para Interpor Recursos Ref. Gabarito e Questões das Provas Objetivas	03 e 04/05/11
Prazo para Comissão de Concurso da Prefeitura, enviar os Recursos Interpostos ref. Gabarito e Questões de provas objetivas a Banca Examinadora de Concurso	05/05/2011
Edital Complementar de Divulgação dos Recursos Interpostos referente Gabarito e Questões de Provas Objetivas.	13/05/2011
Edital Complementar Divulgação do Gabarito Oficial das Provas Objetivas	13/05/2011
Edital Complementar de Divulgação do Resultado Final	24/06/2011
Período para Interpor Recursos do Resultado Final	27 e 28/06/11
Período para Comissão de Concurso da Prefeitura, enviar os Recursos Interposto do Resultado Final	29/06/2011
Edital Complementar de Divulgação dos Recursos Interpostos Resultado Final	08/07/2011
Homologação do Resultado Oficial do Concurso Público, publicado no Jornal oficial	08/07/2011

13.6. O cronograma do concurso poderá ser alterado caso haja necessidade, será publicado no Jornal Oficial dos Municípios - AMM o novo cronograma, estando à disposição de todos para consulta no site www.amm.gov.br e no site da prefeitura e afixado cópia no mural de Avisos.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE GABARITO PRELIMINAR – GABARITO OFICIAL – QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA – RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO:

14.1. Os candidatos poderão interpor recursos nos 02 (dois) dias úteis subsequentes à data da publicação do Gabarito Preliminar, processo da aplicação das provas (questões), bem como Resultado Final, de acordo com o Cronograma do Concurso constante neste Edital e no Edital Complementar.

14.2. Os recursos deverão ser interpostos por uma das seguintes formas:

I - Pelo próprio candidato ou por seu procurador, protocolado na Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT, endereçado o **Presidente da Comissão de Concurso da Prefeitura – CCP**, de forma individualizada, 01 (um) recurso para cada questão em requerimento próprio conforme **Anexo IV**, neste Edital, em 02 vias de igual teor (original e cópia).

II - O recurso deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, Resultado Final.

III - O formulário específico para interposição de recursos está disponível no Anexo IV neste Edital e também será disponibilizado no site da prefeitura.

14.3. O recurso deverá ser digitado de forma legível e conter todos os dados exigidos como:

I - Nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade/RG, CPF, cargo, endereço completo, telefone, datado e assinado pelo candidato, e o Presidente da Comissão de Concurso deverá assinar o requerimento.

II - Argumentação lógica e consistente, material bibliográfico e documentos comprobatórios, quando for o caso de indicação de formulação das questões de prova objetiva, **constar o número da questão e a prova que está interpondo recurso**, (ex.Português, matemática, Conhecimentos Gerais, Específicos), o número de acertos que julgar ter obtido referente o peso máximo e o mínimo dos divulgados pela Banca Examinadora de Concurso, quando se tratar de resultado final e desempenho geral nas provas objetivas.

14.4. Os recursos deverão ser direcionados o **Presidente da Comissão de Concurso Público - CCP protocolado na Prefeitura**, não será aceitos recursos interpostos por via (postal comum, fac-símile fax), telex, internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital..

14.5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados pela **Banca Examinadora de Concurso Público, recursos sem fundamentação, argumentações lógica ou sem dados necessários à identificação do candidato, protocolado fora do prazo estabelecido no Edital, estar manuscrito.**

14.6. Os recursos interpostos e protocolados na Prefeitura Municipal ficarão **sob a responsabilidade da Comissão de Concurso Público – CCP**, receber na data estabelecida neste edital, e no Edital Complementar, encaminhar para o **Presidente da Banca Examinadora de Concurso**, no prazo exigido para análise e providências cabíveis, ficando o resultado sujeito à decisão da Banca Examinadora de Concurso Público.

14.7. Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, questão da prova objetiva, Resultado Final, os pontos relativos às questões das provas porventura virem ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, mesmos os que tiveram acertado a questão e independentemente de terem recorrido à questão, será anulada para todos não tendo validade, sendo que a questão que foi anulada não contará ponto, devido ser anulada,quando **diz nulo significa não tem validade**.

14.8. Se houver alteração de gabarito, por força de anulação de questão, essa valerá para todos os candidatos de acordo com item acima especificado e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial

14.9. Em hipótese alguma o quantitativo de questões das provas objetivas sofrerá alteração no caso da questão anulada, será de acordo com Anexo II – Quadro das Provas, o candidato não terá direito a mais um ponto, quando diz questão anulada, significa não tem validade.

14.10. As alterações dos gabaritos das provas objetivas, resultado final, caso ocorram,serão divulgadas através de Edital Complementar publicado no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, no site da prefeitura e afixado cópia no mural de avisos, **é responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações.**

14.11. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, **poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação,** conforme critérios determinados no Anexo II neste Edital.

14.12. Não será objeto de exame, o recurso contra o critério de julgamento da Prova Prática.

14.13. Os recursos interpostos serão avaliados e julgados pela Banca Examinadora de Concurso, após conclusão enviará o **Presidente da Comissão de Concurso da Prefeitura – CCP,** o Edital Complementar convocando os candidatos que interpôs recurso comparecer a prefeitura junto à comissão de concurso para pegar o resultado de cada recurso, deverá ser entregue os candidatos através de protocolo de recebimento, constando à data de entrega, assinatura do candidato, será publicado o **Edital Complementar de Chamamento para pegar o Resultado dos recursos interpostos no Jornal Oficial. Dos Municípios – AMM, no site da prefeitura e afixado cópia no mural de avisos da prefeitura,**

14.14. A decisão final **da Banca Examinadora de Concurso Público – ASPEC, será soberana, não existindo desta forma recurso contra o resultado do recurso.**

15 - OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E PROVA PRÁTICA:

15.1.. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos terá caráter eliminatório e classificatório, sendo somente considerados habilitados os candidatos com pontuação igual ou no mínimo alcançar **50% (cinquenta) por cento** na prova de **Conhecimentos Específicos,** e atingir **40% (quarenta) por cento,** em outras provas como: **Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais,** de acordo com o cargo estabelecido e os critérios adotados no Anexo I e II neste Edital.

15.2. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos terá caráter eliminatório e classificatório, sendo considerado classificados o candidato que **obtiver no mínimo 50% (cinquenta) por cento,** na nota da prova prática, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

15.3. A nota final do candidato será o somatório dos pontos obtidos na prova prática e objetiva, de acordo com o cargo conforme Anexo do quadro de cargos e de provas neste Edital.

15.4. A nota final do candidato que não tiver prova prática será apurada pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva.

15.5. Os candidatos classificados serão ordenados de forma decrescente de acordo com as notas finais do concurso.

15.6. Será considerado desclassificado o candidato que obtiver menos de **50% (cinquenta por cento) na prova de Conhecimentos Específicos** e menos de **40% (quarenta por cento) em cada uma das outras provas objetivas,** e não obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) na prova prática.

15.7. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver 0 (zero) em qualquer uma das matérias na prova objetiva e prova prática.

15.8. A nota final do candidato será calculada, considerando que **NF** (Nota Final), **NO** (Nota Prova Objetiva) e **NP** (Nota Prova Prática), a classificação ficará assim:

I - $NO + NP = NF.$

II - $NO = NF$

15.9. O total de pontos dos candidatos para fins de classificação final, corresponderá os pontos por ele obtidos na **prova objetiva mais os pontos obtidos na prova prática,** de acordo com o cargo.

15.10. Os candidatos não eliminados serão classificados por cargo/perfil/profissional o qual concorrer à vaga seguindo a ordem decrescente da Nota Final.

16 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

16.1. Em caso de igualdade na nota para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

I - A classificação dos candidatos será realizada de acordo com o cargo e a prova que será **eliminatória** conforme Anexo II de Quadro de Provas que consta neste Edital.

16.2. Terão preferência para fins de classificação e desempate os critérios estabelecidos neste edital.

Candidato para o Ensino Fundamental Incompleto, cargo de **Motorista Categoria “C”** os seguintes critérios:

- Prova eliminatória **Prova Prática de Direção**, ficando a classificação do candidato que obtiver:

1º Maior nota na prova prática.

2º Maior nota na prova de conhecimentos específicos

3º Maior nota na prova de língua portuguesa

4º Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

16.3. Candidato para Ensino Fundamental Incompleto, cargo de **Auxiliar Serviços Gerais e Vigia**

- Prova eliminatória **Prova de Conhecimentos Específicos**, ficando a classificação do candidato que obtiver:

1º Maior nota na prova de conhecimentos específicos

2º Maior nota na prova de língua portuguesa.

3º Maior Nota na prova de matemática.

4º Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

16.4. Candidato para Ensino Médio, cargo de **Agente Administrativo**:

- Prova Eliminatória Prova **Prática de Informática**, ficando a classificação do candidato que obtiver:

1º Maior nota na prova prática de digitação.

2º Maior nota na prova de conhecimentos específicos.

3º Maior nota língua portuguesa.

4º Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

16.5. Candidatos para Ensino Médio, cargo de **Agente Fiscal de Tributas, Agente de Vigilância Sanitária, Agente de Saúde Ambiental, Técnico de Enfermagem**.

- Prova Eliminatória **Prova de Conhecimentos Específicos**,

1º Maior nota na prova de conhecimentos específicos.

2º Maior nota na prova de língua Portuguesa

3º Maior nota de Conhecimentos Gerais.

4º Persistindo o empate terá preferência o candidato de maior idade.

16.6. Terão preferência para fins de classificação e desempate os critérios estabelecidos neste edital.

Candidato para o Ensino Médio, cargo de **Motorista Categoria “D”** os seguintes critérios:

- Prova eliminatória **Prova Prática de Direção**, ficando a classificação do candidato que obtiver:

1º Maior nota na prova prática.

2º Maior nota na prova de conhecimentos específicos

3º Maior nota na prova de língua portuguesa

4º Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

16.7. Candidatos para Ensino Superior, cargo de Assistente Social, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico Veterinário, Odontólogo, Psicólogo.

- Prova Eliminatória **Prova de Conhecimentos Específicos**.

1º Maior nota de conhecimentos específicos

2º Maior nota de língua portuguesa

3º Maior nota de conhecimentos gerais.

4º Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

16.8. Em caso de empate na nota **final do concurso**, terá preferência o candidato mais idoso.

17 - DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO:

17.1. O Resultado Final do Concurso Público será publicado através de Edital Complementar, no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, divulgado no site da prefeitura, afixado uma cópia no Mural de Avisos, para conhecimentos de todos os interessados.

17.2. É de inteira responsabilidade do candidato à obtenção de todas as informações, as publicações de todas as etapas do Concurso Público e **principalmente o Resultado Final e o Resultado Oficial do Concurso.**

17.3. O candidato classificado para o cargo/perfil profissional existente neste edital está de acordo com os Anexos I e II, obedecendo à estrita ordem de classificação, será nomeado por meio de Decreto Municipal.

17.4. A classificação final do Concurso Público **não assegura o candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de nomeação, segundo a rigorosa ordem classificatória,** ficando a concretização desse ato condicionada ao interesse, as necessidades e as possibilidades da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT.

17.5. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Concurso Público que será de **02 (dois) anos**, poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento da nomeação no Jornal Oficial e na Secretaria de Administração da Prefeitura.

18 - DA INVETIDURA NO CARGO:

18.1. A investidura dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

19 - DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO:

19.1. O Resultado Oficial do Concurso Público será Homologado através de Decreto Municipal pelo Prefeito Municipal de Nortelândia – MT, publicado no Jornal Oficial dos Municípios - AMM, divulgado no site da prefeitura e afixado cópia no mural de avisos da prefeitura.

20 - DA NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS:

20.1. Os candidatos aprovados no Concurso serão nomeados pelo Prefeito Municipal de Nortelândia - MT e convocados para apresentar a documentação exigida para provimento do cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, através de Edital de Convocação publicado no Jornal Oficial dos Municípios, divulgado no site da Prefeitura e afixado cópia no mural de avisos da prefeitura.

20.2. A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á **de acordo com as necessidades da Administração Municipal,** não havendo obrigatoriedade do preenchimento imediato de quaisquer das vagas oferecidas.

20.3. Os candidatos que apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos neste edital e aprovados será convocado para a posse, através de Edital de Convocação contendo as normas, regulamentos da Lei Jurídica que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

20.4. Após o candidato entregar a documentação e passar por exames médicos pericial, realizado por uma junta médica indicada pela Prefeitura, e constatar apto para exercer o cargo, será empossado pelo Prefeito Municipal ou autoridade delegada, após a posse assinará o Termo de Posse.

20.5. Depois de empossado, o candidato será lotado de acordo com as necessidades da Prefeitura e observado a sua opção no ato da inscrição do concurso.

20.7. A posse ocorrerá conforme determinação do Prefeito a contar da data da nomeação, podendo ser prorrogada a pedido do candidato e por conveniência da Prefeitura, por até 30 (trinta) dias úteis.

20.8. No ato da posse o candidato deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e do Município que cause incompatibilidade com o cargo/função a que foi nomeado no artigo 37, Inciso XVI e XVII da Constituição Federal de 1988.

20.09. O ingresso no serviço público municipal do candidato aprovado far-se-á na classe inicial do respectivo cargo/função, de acordo com o PCCS da Prefeitura.

20.10. **Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:**

I - Não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação, a documentação exigida.

II - Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado no Edital de convocação.

III – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo.

IV - Não for considerado apto no exame médico-pericial ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para a execução das tarefas do cargo/função de nomeação.

V - Não apresentar a documentação comprobatória necessária para a posse no cargo/função inscrito no concurso público.

20.11. Os candidatos empossados e que entrarem em exercício **só adquirirão a estabilidade** após a avaliação especial de desempenho durante o período do estágio probatório **de 03 (três) anos, de acordo com a legislação vigente.**

20.12. O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício será exonerado do cargo/função de investidura no cargo.

21 - DO REGIME JURÍDICO:

21.1. Os ingressantes nos cargos objeto, deste concurso público serão submetidos ao regime jurídico único da Lei Complementar N°021/2005, de 11/10/05, Lei N°024/2005, de 21/10/05, Lei Complementar N° 084 de 29/11/07, Lei Complementar N° 088/2007, de 30/11/07, Lei N° 201/2011, de 21/02/11, Lei N° 202/2011, de 21/02/2011.

22 - DA VALIDADE DO CONCURSO:

22.1. O Concurso Público terá a **validade de 02 (dois) anos a partir da data da publicação e sua homologação,** prorrogável por mais 02 (dois) anos, a critério da Administração Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso III, da Constituição Federal.

23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

23.1. O Concurso Público Municipal objeto deste Edital passara ser a Lei que ampara o concurso, será executado pela Empresa **ASPEC- Assessoria, Planejamento, Consultoria e Elaboração de Concurso Público,** sendo a ela delegadas as atribuições de elaboração dos editais, elaboração das provas, correção, julgamento dos recursos interpostos, normas, regulamentos, critérios a serem adotados em todas as etapas da realização do Concurso Público.

23.2. A Banca Examinadora de Concurso Público - ASPEC será assessorada pela **Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP,** nomeada pelo Prefeito Municipal de Nortelândia – MT, através da **Portaria N° 302/2011de 16/03/11,** publicada no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, sendo a comissão delegada a passar todas informações necessária, divulgar os editais no site da prefeitura, afixar cópia no mural de avisos da prefeitura, enviar a

relação dos inscritos a Banca Examinadora no prazo estabelecido no Cronograma do Concurso, organizar e administrar as inscrições, organizar e administrar as escolas, local para realização das provas práticas.

23.3. A Prefeitura Municipal de Nortelândia e a Empresa **ASPEC** - Assessoria, Planejamento, Consultoria e Elaboração de Concurso Público não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público, elaborado e/ou confeccionado por terceiros.

23.5. A inscrição no concurso público implicará o candidato no **conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Concurso Público**, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

23.6. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.

23.7. Na hipótese de abertura de novas vagas por criação ou vacância para os cargos/perfis profissionais, oferecida durante a vigência do Concurso por necessidade da Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT, serão nomeados os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas no Anexo I, obedecida rigorosamente à ordem de classificação, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT.

23.8. O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização junto a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT, os dados constantes na sua Ficha de Inscrição, durante a realização do Concurso, em especial o endereço residencial, telefone, celular, após sua classificação.

23.9. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Concurso, valendo para esse fim a publicação no Diário oficial.

23.10. A verificação, em qualquer época de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

23.11. Não será efetivada a posse de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença, transitada e julgado ou demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer dos seus Poderes.

23.12. O não atendimento pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital implicará sua eliminação do Concurso Público a qualquer tempo.

23.13. O Prefeito Municipal de Nortelândia juntamente com a Banca Examinadora de Concurso Público – ASPEC irá divulgar sempre que necessários Editais, Avisos Oficiais, Decretos, Portaria, Normas referente o concurso, retificação que se fizer necessário durante todas as etapas do concurso.

23.14. Em hipótese alguma será permitido fazer qualquer alteração neste Edital, Cronograma Previsto do Concurso Público, Conteúdos Programáticos, Quadro de Provas Objetivas e Práticas, Gabarito Preliminar, Gabarito Oficial, Edital Complementar referente o concurso público, Resultado Final, Resultado Oficial, retificação e outros documentos que se referir o Concurso Público, **sem conhecimento e autorização do Presidente da Banca Examinadora de Concurso Público- ASPEC.**

23.15. Qualquer alteração feita referente o item anterior sem conhecimento e autorização da Banca Examinadora de Concurso – ASPEC, será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nortelândia, Secretaria de Administração, e a Comissão do Concurso Público da Prefeitura – CCP.

23.16. Os candidatos poderão dirimir as dúvidas relativas ao concurso através da **Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP** e a Secretaria de Administração, situada a Avenida Prefeito João Macaúba Nº. 82, centro, no município de Nortelândia – MT.

23.17. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas **pele Presidente da Banca Examinadora de Concurso - ASPEC**, enquanto não efetivado o fato respectivo através da publicação do Edital correspondente e divulgado no site da prefeitura, afixado cópia no Mural de Avisos.

23.18. Após a publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, o Resultado Final, Resultado Oficial contendo a Classificação dos Candidatos: Aprovados, classificados, desclassificados e eliminados, a empresa **ASPEC** não se responsabilizará por qualquer alteração no Resultado Oficial feita por terceiros que não seja a Banca Examinadora. de Concurso Público – ASPEC.

23.19. Todas as informações relativas ao Concurso Público, antes e após a publicação do Resultado Final, Resultado Oficial, deverão ser obtidas na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT, situada a Avenida João macaúba Nº 82, centro.

23..20. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas objetivas e práticas deste concurso público.

23.21. **Faz parte deste Edital:**

Anexo I - Quadro dos cargos oferecidos para preenchimento de vagas na prefeitura.

Anexo II- Quadro das Provas contendo número de questões, peso, pontuação, critérios para classificação.

Anexo III - Conteúdos programáticos das Provas Objetivas por Cargos.

Anexo IV - Formulário para Interpor Recursos.

23.22. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, 30 de Março de 2011.

**NEURILAN FRAGA
PREFEITOMUNICIPAL**

**JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA**

ANEXO I

QUADRO DOS CARGOS OFERECIDOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA - MT

CARGOS/PERFIL PROFISSIONAIL/ REQUISITOS BÁSICOS/ SALÁRIOS/CARGA HORÁRIA/.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGOS	TOTAL DE VAGAS	PNE	CH	SALÁRIO	REQUISITOS BÁSICOS
Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino)	05	-	40	485,53	Alfabetizado
Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	03	-	40	485,53	Alfabetizado
Motorista “CNH C”	03	-	40	576,87	Experiência direção (prova prática)
Vigia	05	-	40	485,53	Alfabetizado

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGOS	TOTAL DE VAGAS	PNE	CH	SALÁRIO	REQUISITOS BÁSICOS
Agente Administrativo	05	-	40	602,50	Exp. Informática (prova prática)
Agente Fiscal de Tributos	03	-	40	602,50	Conhecimento na área
Agente de Saúde Ambiental	01	-	40	545,00	Conhecimento na área
Agente de Vigilância Sanitária	01	-	40	602,50	Conhecimento na área
Técnico de Enfermagem	03	-	40	602,50	Curso Téc. Enfermagem, registro CRE.
Motorista “CNH D” (Sec. Educação)	02	-	40	551,79	Exp. Direção (prova prática), zona rural

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGOS	TOTAL DE VAGAS	PNE	CH	SALÁRIO	REQUISITOS BÁSICOS
Assistente Social	01	-	40	1.087,55	Registro Conselho Classe
Enfermeiro (a)	01	-	40	1.807,55	Registro Conselho Classe - CRE
Engenheiro Civil (a)	01	-	40	1.807,55	Registro Conselho Classe - CREA
Fisioterapeuta	01	-	40	1.807,55	Registro Conselho Classe - CREFITO
Médico Clínico Geral	02	-	40	2.326,04	Registro Conselho Classe - CRM
Médico Veterinário	01	-	40	1.807,55	Registro Conselho Classe - CRMV
Odontólogo	01	-	40	1.807,55	Registro Conselho Classe - CRO
Psicólogo	01	-	40	1.807,55	Registro Conselho Classe - CRP

ANEXO II

QUADRO I – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

PROVAS OBJETIVAS

CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MOTORISTA “CATEGORIA” C - VIGIA

PROVAS	Nº. DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA EM CADA DISCIPLINA
Língua Portuguesa	05	1	100%	40%
Matemática	05	1	100%	40%
Conhecimentos Específicos	06	1	100%	50%
TOTAL	16	-	-	-

PROVA PRÁTICA

CARGO	TIPO DE PROVA	VALOR DA PROVA	PONRUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Motorista “Categoria C”	Teste de Direção	0 - 10	100%	50%

QUADRO II – ENSINO MÉDIO

PROVAS OBJETIVAS

CARGOS: AGENTE ADMINISTRATIVO – AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS – AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL – AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MOTORISTA “CATEGORIA D” – TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

PROVAS	Nº. DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA CADA DISCIPLINA
Língua Portuguesa	05	1	100%	40%
Matemática	05	1	100%	40%
Conhecimentos Gerais	05	1	100%	40%
Conhecimentos Específicos	10	1	100%	50%
TOTAL	25	-	-	-

PROVA PRÁTICA

CARGO	TIPO DE PROVA	VALOR DA PROVA	PONRUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Agente Administrativo	Prova digitação	0 - 10	100%	50%
Motorista “Categoria D”	Prova de Direção	0 - 10	100%	50%

QUADRO III - ENSINO SUPERIOR

PROVAS OBJETIVAS

CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL – ENFERMEIRO – ENGENHEIRO CIVIL – FISIOTEREPÊUTA – MÉDICO CLÍNICO GERAL – MÉDICO VETERINÁRIO – ODONTÓLOGO – PSICÓLOGO.

PROVAS	Nº. DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA EM CADA DISCIPLINA
Língua Portuguesa	10	1	100%	40%
Conhecimentos Gerais	05	1	100%	40%
Conhecimentos Específicos	20	1	100%	50%
TOTAL	35	-	-	-

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA – MOTORISTA “CATEGORIA C”

LÍNGUA PORTUGUESA

1.Fonética: sílaba, número de sílabas, divisão silábica. 2. Ortografia: alfabeto, emprego das iniciais maiúsculas, minúsculas, acentuação gráfica. 3. Morfologia: classes de palavras: substantivos, classificação: próprio e comum e flexão (gênero, número e grau). 4. Adjetivo. Pronome. Verbo. 5. Sinônimo e antônimo. 6. Separação de sílabas. 7. Emprego de letras. 8. Acentuação e pontuação. 9. Verbos. 10. Substantivo coletivo. 11. Crase. 12. Vocabulos: monossílabos, dissílabos, trissílabos e polissílabos.

MATEMÁTICA

1.Conjunto de números naturais. Inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões, cálculo, 2. Quatro operações e problemas. 3. Números fracionários. 4.Resolução de problemas sobre as quatro operações. 5. Números Decimais. 6. Noções de dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte. 7. Sistema Legal de Medidas de comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo. 8. Divisão e Multiplicação de frações. 10. Conjuntos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

1. Noções de limpeza e higiene. 2. Destinação do lixo. 3. Uso dos produtos apropriados para limpeza: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos. 4.Conhecimento e uso dos utensílios para limpeza em geral. 5. Preparação e distribuição de café, chá, suco, etc. 6. Limpeza interna e externa do prédio, banheiros. 7. Limpeza de móveis e utensílios. 8. Varrição de superfícies diversas. 9.Conhecimento e uso das ferramentas. 10. Conservação das ferramentas diversas para uso de limpeza. 11. Tratamento com os superiores, colegas de trabalhos e com o público. 12. Bom trato com os bens públicos.

CARGO: VIGIA

1. Serviços de vigilância. 2. Instrumentos de trabalho do segurança. 3. Técnicas de combate a incêndio. 4. Primeiros socorros. 5. 6. Atendimento ao Público e telefônico. 7. Relações Humanas. 8. Trato com os bens públicos. 9. Modo de vestir e higiene pessoal. 10. Convivência com os superiores, colegas de trabalho e com o público em geral.

MOTORISTA “CATEGORIA C”.

1.Código de Trânsito Brasileiro; 2.Disposições Preliminares, competências do Sistema Nacional de Trânsito. 3.Normas gerais de circulação e conduta. 4. Legislação e Sinalização de Trânsito: Direção defensiva, primeiros socorros. 5. Noções de mecânica básica de autos. 6. Manutenção Preventiva, nível do fluido do freio, nível de óleo lubrificante, verificação da pressão dos pneus. Tensão das correias do ventilador e acessórios da máquina, 8.Noções básica de operar a máquina, Operações de Escavação, Aterro, deslocamento de aterro, terraplanagem. 9. Conhecimento sobre funcionamento do motor e sistema elétrico dos equipamentos, lubrificação dos equipamentos, operacionalização de diversos tratores e implementos.

ENSINO MÉDIO

CARGOS: AGENTE ADMINISTRATIVO – AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS – AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL – AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MOTORISTA CATEGORIA D – TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

LÍNGUA PORTUGUESA

1.Interpretação de Texto.2. Fonética: classificação dos fonemas, encontros vocálicos, classificação dos ditongos, tritongos, hiatos, encontros consonantais. 3. Acentuação. 4. Ortografia. 5. Separação silábica. 6. Crase. 7. Morfologia: as classes de palavras e suas flexões. 8. Verbos: classificação dos verbos. 9. Pronomes: classificação dos pronomes. 10. Classes Gramaticais: substantivo, flexão, plural dos compostos, adjetivos, flexão do adjetivo, grau. 11.Concordância Verbal: sujeito simples, composto. 12. Concordância Nominal: 13. Colocação Pronominal. 14. Pontuação. 15. Regência Verbal. 16. Análise Sintática: classificação do sujeito, classificação do predicado, objeto direto, objeto indireto, adjunto adnominal, adverbial, aposto, vocativo. 17. Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos, parônimos,. 18. Nova ortografia da Língua Portuguesa.

CONHECIMENTOS GERAIS

HISTÓRIA DE MATO GROSSO:

1.Mato Grosso: Bandeira, abastecimento da região, criação da capitania de Mato Grosso: 2.Mineração, índio, ouro e fronteiras. 3.O urbano colonial na História de Mato Grosso. 4. Economia e trabalhos nos séculos XIX e XX. Terra e colonização na história de Mato grosso. 5. Panorama Cultural; 6. Período Monárquico. 7. A transferência da Capital para Cuiabá; 8.A Rusga; 9. A Guerra tríplice Aliança contra o Paraguai e o Apocalipse Cuiabano; 10. O sistema Produtivo: Extrativismo, Usinas de Açúcar e Pecuária; O Panorama Social: 11. A questão da escravidão, a cultura mato-grossense no século XIX; 12. Divisão do Estado. 13. A luta da 1º República. 14. O Coronelismo;. 15. A Relação de Trabalho nas Usinas de Cana de açúcar. 16. Exploração e Resistência. Fronteira e Abastecimento no século XX:. 17. Arte e Cultura na República em Mato Grosso. 18. Questão Indígena. 19. Governadores Coloniais. 20. Província de Mato Grosso. 21. Divisão de Mato Grosso. 22. Quilombos. 23. Erva Mate. 23. História do Município de Nortelândia.

GEOGRAFIA DE MATO GROSSO:

1. Processo de ocupação do território mato-grossense. 2. Índios, os primeiros habitantes em Cuiabá. 3. Os agentes sociais na ocupação da depressão cuiabana do século XVII. 4. As formas de Colonização em Mato Grosso e o surgimento dos Municípios. 5. O espaço Agrário. 6. Estrutura Fundiária, os assentamentos rurais, relações de trabalho na área rural.. 7. O espaço Urbano: Índice de urbanização, problemas sócio-ambientais urbanos Mato Grosso. 8. Globalização da economia e MERCOSUL; 9. Conhecimentos sobre os fatos atuais do Estado de Mato Grosso adquirido através dos meios de comunicação. 10. Aspectos geográficos e Histórias do Estado de Mato Grosso. 11. Quadro Físico de Mato Grosso: Clima, Solo, Hidrografia, Vegetação. 12. Quadro Humano do Estado de Mato Grosso. 13. Formação Étnica; Índios, negros, brancos, crescimento da população, distribuição de renda, fluxos migratórios. 14. As características do desenvolvimento econômico. 15. Agricultura, pecuária e extrativismo. 16. Impactos ambientais das atividades econômicas: problemas e perspectivas. 17. Questões atuais da realidade política, econômica e sócio-ambiental de Mato Grosso. Dados geográficos do Município de Nortelândia.

MATEMÁTICA

1. Números naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais. 2. Operações, ordem e valor absolutos. 3. Principais Sistemas de Unidade de medida; Complementação: Superfície e Volume; Massa Tempo e ângulo. Progressões: Aritmética e Geométrica; Noções de Matemática Comercial; Proporcionalidade: regra de três simples e composta; Média Aritmética simples e ponderada; Porcentagens, juros simples e composto; Funções do 1º e 2º Grau: Problemas, Equações e Inequações de 1º e 2º Grau. Sistemas de medidas Decimais e não Decimais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENSINO MÉDIO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO:

1. Noções de Relações Humanas. 2. Noções de Arquivamento e procedimentos administrativos. 3. Relações Públicas. 4. Noções Básicas de Administração: planejamento, organização, direção e controle, recursos humanos, material, licitação. 5. Redação Oficial. 6. Ata. 7. Relatório. 8. Noções sobre ofício, portarias, decretos e atos. 9. Liderança e trabalho em equipe. 10. Atendimento ao público: comunicação, postura profissional e relações interpessoais. 11. Organização e gestão de documentos. 12. Tipos de correspondências oficiais e suas especificações. 13. Controle de material de expediente: planejamento e utilização. 14. Noções Básicas dos procedimentos para licitação, contratos, convênios. 15. Organização do ambiente de trabalho. 16. Noções de informática: conceitos, equipamentos, fundamentos de sistemas operacionais, interfaces de janelas. 17. Gerência de arquivos e pastas: compreensão e compactação de arquivos e pastas. 18. Sistema Operacional Windows, Word, Excel. 19. Conceitos relacionados a Internet: Navegadores, navegação web busca, correio eletrônico. 20. Vírus e antivírus. 21. Editores de texto. 22. Microsoft Office e Open Office.org.

CARGO: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS:

1.Noções Gerais sobre tributos, lançamento tributário, suspensão, extinção e exclusão de crédito tributário. 2.Noções Gerais sobre direito administrativo. 3.Noções gerais sobre direitos e garantias do contribuinte. 4.Limitações do poder de tributar, impostos municipais. ICMS. 5. Sistema tributário municipal, participação do município nas receitas tributárias. Fato Gerador e sua ocorrência. 6. Noções sobre zoneamento urbano. 7. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Título VI. Lei Orgânica do Município. 8. Código de Obras e Postura do Município. 9. Leis vigentes de tributos. 10. Princípios Gerais sobre Tributação. 11. Limitações ao poder de tributar. 12.Tributos: impostos, taxas e contribuições de melhoria. 13. Obrigação

tributária: 14. Crédito tributário. 15. Noções Gerais de Direito Administrativo. 16. Princípios adotados na Administração Pública. 17. Normas específicas Tributária.

CARGO: AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL:

1. Noções de meio ambiente: saneamento básico, poluição atmosférica e sonora. 2. Coleta transporte e destinação do lixo. 3. Noções Gerais de Saúde Pública. 4. Noções sobre a transmissão de doenças e respectivos tratamentos. 5. Processo de saúde-doença e seus determinantes condicionamentos. 6. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. 7. Cadastramento familiar. 8. Indicadores Epidemiológicos. 9. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde, doenças da população. 10. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde. 11. Conceito e estratégia de saúde. 12. Código Ambiental Brasileiro:

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

1. Noções sobre saneamento de água, sistema de esgoto e resíduos sólidos. 2. Noções básicas sobre saúde pública: higiene, conservação e acondicionamento de gêneros alimentícios perecíveis. 3. Normas gerais de fiscalização dos serviços públicos de saneamento e saúde. 4. Noções básicas sobre saúde coletiva e preservação do meio ambiente. 5. Noções básicas sobre higiene, proteção e segurança do trabalho. 6. Normas de biossegurança. 7. Equipamentos de proteção individual e coletiva. 8. Prevenção de riscos ambientais. Investigação de surtos e danos causados a população e ao ambiente. 9. Políticas públicas em vigilância sanitária. 10. Avaliação e controle de danos causados ao ambiente, a saúde do trabalhador, da população. 11. Avaliação e controle de danos causados à saúde do trabalhador. 12. Avaliação e controle de danos causados pelos produtos e serviços de interesse à saúde. Saúde ambiental. 13. Legislação de vigilância Sanitária. 14. Legislação de saúde. 15. Conhecimento sobre Esterilização e desinfecção por agentes físicos e químicos. 16. Tratamento de infecções por agentes quimioterápicos – antibióticos: 17. Imunologia. 18. Infecções bacterianas. 19. Infecções Virais. 20. Doenças causadas por protozoários. 21. Infecções parasitárias. 22. Noções gerais sobre técnicas bacteriológicas. 23. Estudos de vírus, exame bacteriológicos de uso corrente, intoxicações, epidemiologia. 24. Doenças relacionadas ao consumo de alimentos, leite e derivados, carnes em geral. 25. Conceito de Vigilância Sanitária: Epidemiologia, Biologia, Mecanismo de Transmissão, patologia, medidas preventivas e controle de zoonose: dengue, febre amarela, teníase, leptospirose, raiva, leishmaniose, (visceral e cutânea), febre, tifoide, cólera, hantavirose, doenças de chagas, malária. 25. Padrões de potabilidade de água para consumo humano. 26. Sistema público de abastecimento de água, inspeções para sistema de abastecimento de água. 27. Noções gerais de saúde pública. 28. Noções sobre transmissão de doenças e respectivos tratamentos.

CARGO: MOTORISTA ‘CATEGORIA D’:

1. Código de Trânsito Brasileiro: 2. Disposições Preliminares, competências do Sistema Nacional de Trânsito. 3. Normas gerais de circulação e conduta. 5. Legislação e Sinalização de Trânsito: Direção defensiva, primeiros socorros. 6. Noções de mecânica básica de autos. 7. Manutenção Preventiva, nível do fluido do freio, nível de óleo lubrificante, verificação da pressão dos pneus. Tensão das correias do ventilador e acessórios da máquina, 8. Noções básica de operar a máquina, Operações de Escavação, Aterro, deslocamento de aterro, terraplanagem. 9. Conhecimento sobre funcionamento do motor e sistema elétrico dos equipamentos, lubrificação dos equipamentos, operacionalização de diversos tratores e implementos.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

1. Conhecimento de anatomia e fisiologia humana: 2. Microbiologia, parasitologia, higiene e profilaxia; nutrição e dietética, psicologia aplicada à saúde, e saúde mental; 3. prevenção e controle de infecções hospitalar, aplicação de medida de biossegurança, classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimento de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. 4. ética profissional. 5. Técnicas de Enfermagem. 6. Processos fundamentais da execução do trabalho (habilidade, manual, técnica e científica) através da fundamentação teórica-prática; coleta de material para exames; 7. reconhecimento e descrição de sinais e sintonias. 8. preparo e administração de medicamentos. 9. realização de controles (hídrico, sinais vitais e diurese); curativos simples; cuidados de higiene, conforto e segurança,. 10. realizar anotações de enfermagem: transporte de paciente, preparo do corpo pós-morte. 11. Assistência de enfermagem na área de saúde pública. 12. administração e conservação de imunobiológicos. 13. Atuação nos programas do Ministério da Saúde (mulher, criança, família, doenças crônica degenerativas, idosos e vigilância epidemiológica). 14. Educação em Saúde. 15. Assistência de enfermagem na saúde pública na comunidade. 16. Legislação da Saúde; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde. 17. Assistência ao paciente: preparo do paciente para consultas, exames e tratamentos. 17. Administração de medicamentos pelas diversas vias, venoclise, realização de curativos e retiradas de pontos cirúrgicos. 18. Esterilização de materiais: método químico e a vapor, limpeza e desinfecção. 19. Enfermagem em emergência: reanimação cárdio-pulmonar, queimaduras, choques, anafilaxia, crise convulsiva, luxação, fraturas, transporte de pacientes, sangramentos. 20. Enfermagem materno-infantil.

ENSINO SUPERIOR

CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL – ENGENHEIRO CIVIL – ENFERMEIRO – FISIOTERAPÊUTA – MÉDICO CLÍNICO GERAL – MÉDICO VETERINÁRIO – ODONTÓLOGO – PSICÓLOGA.

LÍNGUA PORTUGUESA

1..Interpretação de Texto: Gêneros e tipos de textos., coerência e coesão textual. .2. Fonética: classificação dos fonemas, encontros vocálicos, classificação dos ditongos, tritongos, hiatos, encontros consonantais. 3. Acentuação. 4. Ortografia. 5. Separação silábica. 6. Crase. 7. Morfologia: as classes de palavras e suas flexões. 8. Verbos: classificação dos verbos. 9. Pronomes: classificação dos pronomes. 10. Classes Gramaticais: substantivo, flexão, plural dos compostos, adjetivos, flexão do adjetivo, grau. 11.Concordância Verbal: sujeito simples, composto. 12. Concordância Nominal: 13. Colocação Pronominal. 14. Pontuação. 15. Regência Verbal. 16. Análise Sintática: classificação do sujeito, classificação do predicado, objeto direto, objeto indireto, adjunto adnominal, adverbial, aposto, vocativo. 17. Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos, parônimos. 18. Nova Ortografia da Língua Portuguesa.

CONHECIMENTOS GERAIS

HISTÓRIA DE MATO GROSSO:

Mato Grosso: Bandeira, abastecimento da região, criação da capitania de Mato Grosso: Mineração, índio, ouro e fronteiras. O urbano colonial na História de Mato grosso. Economia e trabalhos nos séculos XIX e XX. Terra e colonização na história de Mato grosso. Panorama Cultural; Período Monárquico. A transferência da Capital para Cuiabá; A Rusga; A Guerra tríplice Aliança contra o Paraguai e o Apocalipse Cuiabano; O sistema Produtivo: Extrativismo, Usinas de Açúcar e Pecuária; O Panorama Social: A questão da escravidão, a cultura mato-grossense no século XIX; Divisão do Estado; A lutas da 1º República: O Coronelismo; A Relação de Trabalho nas Usinas de Cana-de-açúcar: Exploração e Resistência; Fronteira e Abastecimento no século XX: Arte e Cultura na República em Mato grosso; Questão Indígena. Governadores Coloniais – Província de Mato Grosso – Divisão de Mato Grosso – Quilombos – erva mate. História do Município de Nortelândia.

GEOGRAFIA DE MATO GROSSO:

Processo de ocupação do território mato-grossense; Índios, os primeiros habitantes em Cuiabá; Os agentes sociais na ocupação da depressão cuiabana do século XVII; As formas de Colonização em Mato grosso e o surgimento dos Municípios; O espaço Agrário: Estrutura Fundiária, os assentamentos rurais, relações de trabalho na área rural.; O espaço Urbano: Índice de urbanização, problemas sócio-ambientais urbanos Mato Grosso: Globalização da economia e MERCOSUL; Conhecimentos sobre os fatos atuais do Estado de Mato Grosso adquirido através dos meios de comunicação; Aspectos geográficos e Histórias do Estado de Mato Grosso; Quadro Físico de Mato Grosso: Clima, Solo, Hidrografia, Vegetação. Quadro Humano do Estado de Mato Grosso; Formação Étnica; Índios, negros, brancos, crescimento da população, distribuição de renda, fluxos migratórios. As características do desenvolvimento econômico. Agricultura, pecuária e extrativismo. Impactos ambientais das atividades econômicas: problemas e perspectivas. Questões atuais da realidade política, econômica e sócio-ambiental de Mato Grosso. Dados geográficos do município de Nortelândia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENSINO SUPERIOR

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL:

Planejamento Social; Projetos, Planos e Programas; Avaliação de Programas e Políticas Sociais; Pesquisa Social; Elaboração de Projetos, Métodos e Técnicas Quantitativas e Qualitativas; O Serviço Social e as Instituições; Conceito de Instituições; Estratégia de Trabalho de Serviço Social nas Instituições; Fundamentos teóricos e Éticos do Serviço Social; Relação entre Teoria e prática do Serviço Social; Ética Profissional; Estratégias; Instrumentos e Técnicas de Intervenção Social; Abordagem individual e Coletiva; Diagnóstico; Atendimento Assistencial Familiar e Hospitalar; Relação Estado/Sociedade; Movimentos Sociais; A questão social no Brasil; Políticas de Assistência e Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Lei Nº 8.662; Políticas de Saúde, Sistema Único de Saúde (SUS); Reforma Psiquiátrica e saúde mental no Brasil e agências reguladoras – ANVISA e ANS; Política Nacional do idoso e Estatuto do idoso; Políticas, diretrizes e ações na área da família, da criança e do adolescente – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Trabalho Infante-Juvenil, meninos e meninas em situação de rua, prostituição infante-juvenil, papel da família e da justiça na defesa dos direitos da criança e do adolescente; Políticas Educacionais; Famílias, modalidades e questões atuais; Condições e relações do trabalho; Fundamentos teórico-metodológicos; pesquisa social; elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas; Planejamento: planos, programas e projetos; Atuação na equipe inter-profissional; Elaboração de laudo e parecer; Estudo de caso; Fundamentos Ético-Político: Aspectos éticos da profissão; Legislação que regulamenta a profissão de Assistência Social; Constituição Federal (artigo 203 a 204 e seus itens).

CARGO: ENFERMEIRO

Fundamentos e exercício da enfermagem. Legislação do exercício profissional. Código de ética. Epidemiologia e enfermagem. Teoria em enfermagem: papel do enfermeiro como líder e agente de mudança. Administração dos serviços de enfermagem: políticas públicas em saúde: evolução histórica da enfermagem; lei orgânica de saúde a partir da Constituição federal de 1988. Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. Administração de materiais e enfermagem: rotinas e

manuais, elaboração e utilização na enfermagem. Administração e organização da enfermagem: planejamento na administração na assistência em OS, ambulatório, em equipe, na assistência social. Normas do Ministério da saúde: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do idoso, programa de hanseníase, programa de hipertensos. Medidas de higiene e segurança nos serviços de enfermagem, participação do enfermeiro na cipa. Emergência clínico, primeiros socorros, Conhecimento de anatomia e fisiologia humana: microbiologia, parasitologia, higiene e profilaxia, nutrição e dietética. Psicologia aplicada a saúde e saúde mental. Prevenção e controle de infecções hospitalares. Doenças crônico-degenerativas: diabetes mellitus, hipertensão arterial. Doenças Transmissíveis: tuberculose, hanseníases, AIDS e doenças equizantemáticas. Enfermagem Médica: Cardiopatia, Pneumopatia, Gastrologia e Neurologia. Enfermagem Cirúrgica: Pré, Trans e Pós Operatório, Esterilização e Desinfecção. Curativos

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

1. Estradas e pavimentação. 2. Infra Estrutura Urbana: projetos, geométricos, terraplenagem, sinalização e manutenção de pavimentos, infra-estrutura sanitária (sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem de águas pluviais). 3. Gerenciamento e Tecnologia das Construções: programação de obras, projetos e execução de obras, projeto e execução de obras civis, materiais de construção civil, mecânica dos solos. 4. Estruturas; análise estrutural, sistemas de concreto armado de aço e de madeira construção civil, mecânica dos solos. Estruturas: análise estrutural, sistema de concreto armado, de aço e de madeira (dimensionamento e técnicas construtivas). 5. Instalações Prediais: sistemas prediais, sistemas prediais elétricos e hidro-sanitário. 6. Fiscalização. 7. Legislação específica para obras. 8. Patologia da Obras de Engenharia. 10. Segurança e higiene do trabalho. 11. Levantamento e Análise de informações Básicas para Planos, programas e Projetos; Métodos e Técnicas de Desenho Urbano, interpretação de levantamento sócio-econômico, uso e ocupação do solo, renda da população, estrutura fundiária. Interpretação da Legislação Urbanística nos níveis municipal, estadual e federal, interpretação de estudos de impactos urbanos e ambientais relativos a execução de projetos habitacionais e/ou urbanísticos. 12. Planejamento e Controle de Obras Públicas, interpretação de relatórios de Medições de Produção na Construção habitacional. 13. Saneamento ambiental: esgotamento sanitário (coleta, tratamento e destinação final), manejo de resíduos sólidos urbanos (coleta, limpeza pública, tratamento, reciclagem e destinação final, Código de Postura do Município, Legislação e Código de ética profissional..14. Instalação Predial contra incêndio, serviço de terraplenagem. Resolução, Norma ABNT. 15. Números naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais. 16. Operações, ordem e valor absolutos. 17. Principais Sistemas de Unidade de medida; Complementação: Superfície e Volume; Massa Tempo e ângulo. 18. Planejamento, controle e orçamento de obras. 19. Execução de obras civis. 20. Topografia e terraplenagem. 21. Canteiro de obras, proteção e segurança: depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. 22. Estrutura de concreto: forma, armação. Progressões: Aritmética e Geométrica; 19. Noções de Matemática Comercial; 20. Proporcionalidade: regra de três simples e composta; 21. Ética profissional. 22. Legislação, Normas da Engenharia Civil. 23. Responsabilidade Civil e criminal em obras de engenharia. 24. Média Aritmética simples e ponderada; 25. Porcentagens, juros simples e composto; 26. Funções do 1º e 2º Grau: 24. Problemas, Equações e Inequações de 1º e 2º Grau. 27. Sistemas de medidas Decimais e não Decimais.

CARGO: FISIOTERAPÊUTA

Legislação profissional. Constituição Federal de 1988 (artigo 196 a 200. Lei Orgânica do SUS. Legislação de interesse à saúde. Conhecimento de legislação específica que regulamenta a profissão. Código de Ética. Noções de anatomia humana incluindo órgãos e sistemas. Análise cinesiológica dos movimentos. Provas de função muscular; Goniometria. Noções de Física: alavancas e plias. Desenvolvimento neuropsicomotor da criança e do adolescente. Hidroterapia com pacientes neurológicos. Massoterapia; Cinesioterapia. Postura Corporal. Tratamento fisioterápico em portadores de paralisia cerebral e doença neurológicas. Técnica de Orientação e Mobilidade. Neuroplasticidade. Método Bobat. Trabalho interdisciplinar escolar. Anatomia e Fisiologia do Sistema Músculo-Esquelético, Neurológico, Respiratório e Cárdio-Vascular, Clínica em Ortopedia, Neurologia, Pneumologia e Cardiologia. Fisioterapia aplicada em ortopedia, neurologia, pneumologia e cardiologia. Fisioterapia aplicada em amputados. Prótese e Órteses.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL:

Conhecimentos sobre cardiologia; Pneumologia; Gastroenterologia; Nefrologia; Neurologia; Endocrinologia; Hematologia, Doenças sexualmente transmissíveis, Doenças Infecciosas e Parasitárias, Antibióticos, Intoxicações Exógenas, Ginecologia, Pediatria, Medicina Preventiva e Social. Políticas de Saúde. Diretrizes e Bases da implantação do SUS, Legislação do SUS. Constituição federal de 1988, relacionado a saúde. Programa de Saúde da família. Diérese, hemostasia e síntese. Assepsia e antisepsia em cirurgia. Pré-operatório em cirurgia geral. Terapêutica hidroeletrolítica e nutricional do paciente cirúrgico. Colapso circulatório e choque. Hemostasia, sangramento cirúrgico e transfusão em cirurgia. cica trização e cuidados com as feridas. Infecções e antibioticoterapia em cirurgia. Queimaduras. Laparotomias. Cirurgia das hérnias da parede abdominal. Peritonites e abscessos infra-abdominais. Manifestações das doenças gastrintestinais. Cirurgias do esôfago das hérnias diafragmáticas. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatia valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquias e doenças pulmonares, obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. Doenças gastrointestinais e hepáticas:

úlceras pépticas, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatites tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, collagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica, Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO:

Higiene e saúde pública veterinária: Inspeção e fiscalização dos estabelecimentos industriais e comerciais. Doenças de animais transmissíveis ao homem e de interesse sanitário. Zoonoses; toxinfecções envenenamentos. Epidemiologia, diagnóstico e controle de zoonoses: tuberculose, brucelose, leptospirose, raiva, hantavirose, toxoplasmose. Controle de doenças de etiologia bacteriana e viral e ecto, endoparasitoses em bovinos, ovinos, caprinos, suínos e eqüinos. Classificação, funcionamento e higiene dos estabelecimentos de alimentos de origem animal. Inspeção e tecnologia do abate de bovinos, ovinos, caprinos, suínos e eqüinos. Práticas de manejo visando o aumento de produção do rebanho. Ginecologia, andrologia, biotécnicas e fisiotologia da reprodução de bovinos, caprinos, suínos e eqüinos. Vigilância epidemiológica: princípios, tipos de estudos epidemiológicos, sistema de notificação e de vigilância, técnicas para estudo e intervenção em endemias e epidemias, manejo dos indicadores de mortalidade e morbidade e uso de técnicas de vigilância para controle de agravos de natureza diversas. Evolução da concepção do processo saúde/doença. Planejamento e programação local de saúde – distrito sanitário e enfoque estratégico. Epidemiologia descritiva: indicadores de morbimortalidade, índice endêmico, séries cronológica, controle de raiva urbana. Epidemiologia, parasitose e controle de zoonoses: raiva, leishmaniose, esquistossomose, dengue, febre amarela, teníase, cisticercose, febre maculosa, tuberculose, brucelose. Noções gerais sobre tecnologia e inspeção de leite e derivados, carnes. Código de Ética Médica. Normas e regulamentos sobre Medicina veterinária.

CARGO: ODONTOLÓGO:

Patologia e Clínica Odontológica – Simbologia: exame clínico, lesões fundamentais da mucosa bucal. Alterações dos tecidos mineralizados dos dentes: Prevenção cárie dentária, anomalias de desenvolvimento. Patologia da polpa: alterações inflamatórias, necrose pulpar. Patologia dos tecidos periapicais: pericementite; abscesso periapical; granuloma radicular, cisto radicular. Patologia dos tecidos periodontais: gengivite, periodontite. Processos infecciosos da cavidade bucal. Osteomielite de maxilar e mandibular. Vírus. Cistos e Tumores da cavidade bucal. Lesões pré-cancerosas. Neoplasias benignas da cavidade bucal. Neoplasias malignas da cavidade bucal e processos proliferativos não neoplásicos da cavidade bucal. Odontologia Social e preventiva. Métodos de ação e toxicologia: flúor sistêmico, flúor tópico. Biosegurança em Odontologia: esterilização, proteção dos profissionais e do paciente. Odontologia restauradora: Adequação do meio bucal, diagnóstico de carie, evidencição da dentina cariada. Tratamento Preventivo das regiões de cucatrícula e fissuras. Preparo cavitário moderno: cavidades classe. I, II, III, IV e V. Materiais para proteção do complexo dentina polpa: Cimentos, fosfato de zinco, óxido de zinco e eugenol e policarboxilato de zinco, hidróxido de cálcio, ionômetro de vidro, adesivos dentinários. Cirurgia: cirurgia oral: indicações e contra-indicações, cuidados pré e pós operatório, mecanismo e técnicas, urgências odontológicas, terapêutica e farmacologia odontológica. Prescrição, indicações e contra indicações.

CARGO: PSICÓLOGO:

Ética Profissional; Abordagens psicológicas do desenvolvimento humano. Técnicas de aconselhamento e orientação psicossocial. Abordagens psicoterápicas. O papel do psicólogo junto ao paciente/família/equipe. Interdisciplinaridade e ações preventivas. Gestão e gerência de programas preventivos de saúde. Constituição da República Federativa do Brasil relacionado à saúde. Teorias da personalidade; Psicopatologia; Técnicas psicoterápicas; Psicodiagnósticos; Psicoterapia de problemas específicos; SUS – princípios e diretrizes; Políticas de saúde no Brasil; Avaliação psicológica; Fundamentos da medida psicológica; Psicologia Organizacional; Teorias e tendências no mundo de trabalho; A pesquisa no campo da Psicologia do Trabalho Organizacional; Análise de trabalho; Trabalho subjetividade e saúde psíquica; Condições de trabalho, segurança no trabalho e saúde ocupacional; As contribuições teóricas e metodológicas atuais na esfera trabalho-saúde; Comprometimento organizacional, qualidade de vida e cidadania organizacional; A comunicação nas organizações: As teorias psicológicas atuais como embasamento de intervenção e encaminhamento das questões sociais: desigualdade, exclusão e violência domésticas; Metodologia de trabalho em grupo e com equipe interdisciplinar; Técnicas de trabalho em relações familiares; Terapias ambulatoriais; Diagnóstico psicológico; Abordagem terapêutica; Políticas de Saúde: Diretrizes e bases de implantação do SUS, Constituição Federal relacionado à saúde, Organização da atenção básica no sistema único de saúde – SUS; Legislação profissional, conhecimentos da legislação específica que regulamenta a profissão, Código de ética; Visões atuais de psicologia moderna: a psicanálise, o Behaviorismo, a psicologia Cognitiva, Psicologia Humana; Teorias Psicodinâmicas do desenvolvimento da personalidade; Distúrbios do comportamento humano: neuroses, fontes de tensão, emoções, frustrações, motivação, conflitos; Conhecimentos específicos às inter-relações familiares, orientações psicológica da família; Noções básicas de psicanálise; O Poder Público e o menor; Psicologia geral: sensação e percepção; Fundamentos de Psicologia Geral; saúde mental/conceito/prevenção/abordagem clínica e psicoterápica; relacionamento interpessoal; Comportamento Social; Organização da atenção básica no sistema único de saúde.

ANEXO IV
FORMULÁRIOS PARA INTERPOR RECURSOS

EDITAL Nº. 001/2011 DE 30/03/2011

Ao
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA - CCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

Recurso Administrativo:

() Gabarito Preliminar

() Questões da Prova Objetiva.

() Resultado Final.

Nome do Candidato:.....

Número de Inscrição: ----- Cargo/Perfil Profissional:

Número Documento de Identidade: ----- Órgão Expedidor:

Número CPF: ----- Cidade:----- Estado:-.....

Endereço: -----Nº:

Bairro: ----- Telefone:

Numero da Questão: ----- Prova:.....

Fundamentação e Argumentação Lógica do Recurso Impetrado:

OBS: O candidato deverá digitar o requerimento em duas vias, um requerimento para cada pedido, no caso de gabarito preliminar, questões de prova objetiva, Resultado Final o mesmo procedimento, não deixar de especificar o número da questão e a prova que esta interpondo recurso.

Nortelândia – MT,de..... ..2011.

Assinatura do Candidato

Assinatura do funcionário responsável pelo recebimento:

Data-----/-----/----- Horário Recebimento:-----/-----/-----

Assinatura do Presidente da Comissão de Concurso:

